

# 120%

## DESCONTO GRADATIVO



\*Desconto gradativo de 20% nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro nos Planos Prata e Opala Vip, SOS Unimed incluso. Oferta válida até 31/05/2020. Regulamento: unimed.me/Wa02e

Plano de Saúde  
Intermed  
Nesses novos tempos  
dividiremos juntos  
novas atitudes.



**Intermed**  
o plano cheio de saúde

## REGULAMENTO

Este regulamento é de uso exclusivo da Campanha de Vendas Intermed "120% Desconto Gradativo" – realizada pela Hospitais E Clínicas Do Piauí S/S Ltda – Intermed. CNPJ 00.885.918/0001-65, localizada na R. Amapá, 65, Ilhotas, Teresina, PI, CEP 64 001-140, Brasil.

1. A presente Campanha será realizada no período de 18/05/2020 a 31/05/2020.

### 1.1 Premissas da oferta

O novo cliente e seus dependentes elegíveis que aderirem aos planos elegíveis terão direito, durante 6 meses, ao desconto de 20% na sua mensalidade, a contar da primeira, totalizando 120% de desconto e o SOS UNIMED será no valor promocional de R\$9,90.

Ao final de 6 meses, o valor da mensalidade voltará ao valor de tabela de comercialização da data da adesão.

O desconto será associado à adimplência do contrato durante de vigência da campanha, de 01/05/2020 a 30/11/2020.

O desconto não será concedido na reemissão de boletos com nova data de pagamento.

Em casos de inadimplência, o cliente perderá o desconto do mês e não será postergado.

O cliente deverá assinar o termo de ciência da oferta e de suas regras.

### 1.2 Promoção válida para os planos Prata e Opala Vip.

1.3 A campanha contemplará apenas novas adesões. Não estão elegíveis ao desconto:

Adesões de portabilidade; PAD – Programa de Aposentados e Demitidos; Migração de Planos; Reativações no período de 90 dias a partir da data de cancelamento; Inclusão de dependentes em planos ativos.

2. É de responsabilidade do consumidor verificar as regras do regulamento e estar ciente das normas para a adesão.

3. O desconto só será concedido dentro do período da campanha e com termo de desconto devidamente assinado no ato da adesão.

4. O contrato SOS deverá ser assinado e incluso na proposta.

5. A campanha será divulgada no site institucional e redes sociais oficiais da Intermed.

6. O Regulamento da Campanha será disponibilizado no site da operadora Intermed ([www.intermed-pi.com.br](http://www.intermed-pi.com.br)) a partir de 04/05/2020.

7. A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.

8. Não é permitido ao consumidor trocar o valor de desconto por valor correspondente em dinheiro ou, ainda, comercializá-lo para terceiros.